



Edital nº 24/DAA/ANÁPOLIS/IFG, de 24 de agosto de 2026

Exame de Proficiência

O Departamento de Áreas Acadêmicas do Instituto Federal de Goiás – Câmpus Anápolis torna públicas, aos(às) estudantes dos cursos de graduação ofertados pelo Câmpus Anápolis, as normas e os procedimentos para a aplicação de Exame de Proficiência para o segundo semestre do ano letivo de 2026, nos termos da Resolução nº 18, de 26 de dezembro de 2011, que aprova o Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA

Etapas	Data	Local
Lançamento do Edital	24/08/2026	Site do Câmpus Anápolis (Editais do Ensino) Instituto Federal de Goiás - Editais
Período de inscrições	26/08/2026 a 31/08/2026	Envio de e-mail ao Departamento de Áreas Acadêmicas, por meio do endereço eletrônico daa.anapolis@ifg.edu.br
Análise dos processos pela Coordenação Acadêmica	01 e 02/09/2026	Departamento de Áreas Acadêmicas - Coordenação Acadêmica
Divulgação das inscrições deferidas e dos horários e locais das avaliações	04/09/2026	Site do Câmpus Anápolis (Editais do Ensino) Instituto Federal de Goiás - Editais
Período de aplicação das avaliações	08, 09 e 10/09/2026	A ser divulgado pelo Departamento de Áreas Acadêmicas, por meio da Coordenação Acadêmica, no site do Câmpus Anápolis (Editais do Ensino) Instituto Federal de Goiás - Editais
Divulgação do resultado preliminar	14/09/2026	Site do Câmpus Anápolis (Editais do Ensino) Instituto Federal de Goiás - Editais
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	15/09/2026	Envio de e-mail ao Departamento de Áreas Acadêmicas, por meio do endereço eletrônico daa.anapolis@ifg.edu.br
Publicação do resultado final	16/09/2026	Site do Câmpus Anápolis (Editais do Ensino) Instituto Federal de Goiás - Editais

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para efetuar a inscrição no Exame de Proficiência:

2.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação ofertados pelo IFG – Câmpus Anápolis;

2.1.2 Efetuar a inscrição, por meio de e-mail enviado ao endereço eletrônico daa.anapolis@ifg.edu.br, no período de 26 a 31 de agosto de 2026, conforme formulário de inscrição disponível no Anexo I;

2.2 O(A) estudante poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas, desde que não possua pendência de aprovação em disciplina(s) que constitua(m) pré-requisito para a(s) disciplina(s) pretendida(s).

2.3 O(A) estudante deverá indicar, no formulário de inscrição, a(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) deseja solicitar o Exame de Proficiência, apresentando a respectiva justificativa e a documentação comprobatória do pleno atendimento às condições exigidas neste Edital.

2.4 Os documentos enviados deverão atender às condições estabelecidas no art. 4º da Resolução nº 18/2011:

2.4.1 Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar.

2.4.2 Ser portador(a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino.

2.4.2.1 Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição dos conteúdos, a carga horária e a bibliografia.

2.4.3 Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

2.4.3.1 Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o(a) estudante deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina para a qual deseja ser avaliado(a), bem como apresentar documentação comprobatória.

2.4.3.2 Consideram-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; portfólios de produções autônomas, com identificação dos clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de serviços ou organizações não governamentais; entre outros documentos que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

3. DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS

3.1 As disciplinas disponíveis para o Exame de Proficiência são aquelas vinculadas às matrizes curriculares dos cursos de graduação do IFG – Câmpus Anápolis, observados os respectivos programas de ensino e ementas.

3.2 Não serão objeto de Exame de Proficiência o Estágio Curricular Obrigatório, o Estágio Curricular Não Obrigatório e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), nos termos da Resolução nº 18/2011.

4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os pedidos de inscrição deferidos para o Exame de Proficiência serão divulgados no dia 04 de setembro de 2026, no site do Câmpus Anápolis, observadas as condições estabelecidas no art. 9º da Resolução nº 18/2011.

4.2 Cabe ao Departamento de Áreas Acadêmicas, por meio da Coordenação Acadêmica e das Coordenações de Cursos, deliberar sobre os pedidos de exame de proficiência protocolados pelos(as) discentes dos respectivos cursos.

4.3 A análise das solicitações de Exame de Proficiência ocorrerá mediante estudo detalhado da documentação apresentada na solicitação e dos programas de ensino das disciplinas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso.

5. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

5.1 O Exame será elaborado e corrigido por banca examinadora composta de 03 (três) professores(as) do Câmpus Anápolis, indicados(as) pela Coordenação de Curso, sendo que pelo menos 01 (um) deverá ter ministrado a disciplina e os(as) demais credenciados(as) em disciplinas de áreas correlatas.

5.2 Não havendo professores que já tenham ministrado determinada disciplina, a banca examinadora será composta por professores que já tenham ministrado disciplinas correlatas.

5.3 Cabe às bancas examinadoras:

5.3.1 Elaborar, aplicar e corrigir as avaliações, lavrando em ata a relação dos(as) inscritos(as), dos(as) estudantes que compareceram e os resultados obtidos.

5.3.2 Encaminhar ao Departamento de Áreas Acadêmicas o registro em ata de todos os trabalhos realizados e a lista final das notas obtidas.

5.3.3 A Banca Examinadora tem autonomia para estabelecer o formato do Exame de Proficiência, podendo este ser constituído por provas escritas, orais ou práticas, nas modalidades objetiva ou discursiva, ou por outros instrumentos de avaliação específicos, desde que sejam observados os conhecimentos e as aptidões do(a) estudante para a disciplina em questão.

5.3.4 A Banca Examinadora também é responsável por definir a duração do Exame de Proficiência e lavrar a respectiva ata, encaminhando-a à Coordenação de Curso, devidamente assinada por seus integrantes.

5.4 Os exames serão aplicados, presencialmente, entre os dias 08, 09 e 10 de setembro de 2026.

5.5 As orientações, os locais e os horários dos exames serão divulgados na área de Editais do Ensino no site oficial do Câmpus no dia 04 de setembro de 2026.

5.6 Para fins de aplicação das avaliações de proficiência, serão considerados os conteúdos conforme os ementários das disciplinas constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação do IFG – Câmpus Anápolis.

5.7 O resultado preliminar do exame será divulgado pelo Departamento de Áreas Acadêmicas no dia 14 de setembro de 2026, no site do Câmpus Anápolis.

5.8 O(A) estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, na data estabelecida no Cronograma deste Edital,

conforme modelo constante do Anexo II, mediante o envio do recurso para o endereço eletrônico” por “mediante o envio do recurso ao endereço eletrônico daa.anapolis@ifg.edu.br.

5.9 Caberá às bancas examinadoras analisar e responder aos recursos interpostos.

5.10 Será considerado(a) aprovado(a) no Exame de Proficiência o(a) estudante que alcançar média igual ou superior a 8,0 (oito), em cada disciplina avaliada, conforme o art. 13 da Resolução nº 18/2011.

5.11 Caberá à Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino lançar a média final obtida pelo(a) estudante no Sistema de Gestão Acadêmica.

5.12 Em caso de aprovação, o(a) estudante ficará dispensado(a) de frequentar a(s) disciplina(s) objeto do Exame de Proficiência.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O não comparecimento do(a) estudante ao Exame de Proficiência implica sua desclassificação e a perda do direito à realização de novo Exame de Proficiência no mesmo período letivo.

6.2 Fica assegurado ao Departamento de Áreas Acadêmicas o direito de alterar o cronograma deste Edital ou quaisquer de seus itens, em função de eventualidades que possam ocorrer.

6.3 Considera-se que todos(as) os(as) interessados(as) possuem pleno conhecimento das disposições do Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG, aprovado pela Resolução nº 18/2011.

6.4 Ao se inscrever no Exame de Proficiência, o(a) estudante assume ter pleno conhecimento e concordância com as condições estabelecidas pelo presente Edital.

6.5 As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.

Anápolis, 24 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

Ewerton Rodrigo Gassi

Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas - IFG/Anápolis
Portaria nº 3.961/2025

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ewerton Rodrigo Gassi**, CHEFE - CD4 - ANA-DAA, em 24/08/2026 12:38:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 812869

Código de Autenticação: 7f473b28ac



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Pedro Ludovico, s/ nº, S/N, Reny Cury, ANÁPOLIS / GO, CEP 75131-457
(62) 3703-3373 (ramal: 3373)